SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009433-28.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Itau Unibanco Sa

Requerido: Doce Vida Distribuidora de Biscoitos Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.52 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	c	le	de 2.015
baixara	am	estes	autos com a r.
senten	ça re	etro.	
Eu,			(Esc.subscrevi)
		PΙ	U B L I C A Ç Ã O
Em	d	le	de 2.015
por det	term	inação s	superior, publico
em Ca	rtóri	o a sente	ença retro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(Esc.subscrevi)